



LEI Nº 200/2011.

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA "O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nazaré da Mata, o **Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem**, a ser comemorado anualmente no dia **15 de julho (Dia do Homem)**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará ações de prevenção, orientação e diagnóstico das doenças que acometerem os homens, definindo formas, locais e horários das atividades.

ART. 3ª - o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 05 de Abril de 2011.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO

